



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00200

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente processo tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais destinados às ações de controle da disseminação do *Aedes aegypti*, bem como ao controle e monitoramento da qualidade da água, em atendimento às necessidades da Vigilância Ambiental em Saúde do Município de Bento Gonçalves/RS, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O serviço é classificado como comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, se trata de um registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens estão no pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As descrições dos itens solicitados estão no pedido de compra em anexo.

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202600200A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais mostra-se adequada por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, compatibilizando o fornecimento com a demanda real, além de proporcionar economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves através do Serviço de Vigilância Ambiental deve assegurar a continuidade das atividades dos serviços.

A Vigilância Ambiental em Saúde é responsável pelo conjunto de ações que visam ao conhecimento, à detecção, ao monitoramento e à prevenção dos fatores de risco ambientais que possam interferir na saúde da população.

Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, como o *Aedes aegypti*, bem como o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, por meio de coletas, análises e acompanhamento dos parâmetros estabelecidos na legislação sanitária vigente.

Essas atividades têm como objetivo reduzir os riscos à saúde pública, prevenir a ocorrência de doenças e promover ambientes mais seguros para a população, sendo indispensável a disponibilização de materiais e insumos adequados para a execução contínua das ações de vigilância, bem como atender à VIGIÁGUA e VIGIARBO.

Para estas ações se faz necessário a aquisição de materiais, sendo o registro de preços o processo que melhor atende a demanda contínua e variável desses itens, garantindo eficiência e economicidade à Administração Pública.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens constam pedido de compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais prontos para uso, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a regularidade dos atendimentos prestados à população.

Por se tratar de bens de consumo, a contratação não envolve manutenção ou assistência técnica, sendo os materiais destinados ao uso imediato, o que torna a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e melhor gestão dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante e conforme as especificações técnicas do pedido de compras e deste Termo de Referência, observando a legislação vigente.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais em desacordo, sem ônus para o Município.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e requisitos constantes no descritivo do pedido de compras em anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar Alvará de funcionamento.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão anexar catálogos, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Sendo que o certame é conduzido pelo pregoeiro.

Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos itens forem obtidos via internet, estes deverão conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada pela contratada e desde que haja anuência expressa da Administração, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central , fone (54) 3055.7058 .
Endereço : Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

A entrega será conforme empenho emitido, sendo que será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades e da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da nota fiscal.

O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório. sendo que materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Vigilância Ambiental.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os produtos deverão possuir, na data da entrega, validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega, com a data de validade impressa em cada item.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dener Salvador

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, cujos valores unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte constam em documento apartado juntado ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Referência de Dotação: 1362 / 1369
33390300000000000000 - Material de Consumo
Recursos: 15001002/16000000/16210000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde / Órgão 05 / Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 09 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

